REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.802/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à JOSÉ FERNANDO CASTRO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ FERNANDO CASTRO MONTEIRO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha CSI-32, Quadra 06/ Lote nº 53, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 43 a 50, pelo lado esquerdo com o lote nº54 frente para VCI-03 e fundos para V-322, medindo 09m00 de Frente, 58m00 de lateral direita, 58m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -